



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI N° 4.438, DE 2023

Apresentação: 13/09/2023 18:53:36.673 - PLEN  
EMP 28 => PL 4438/2023  
EMP n.28

#### EMENDA SUPRESSIVA N° \_\_\_\_\_

**Suprime-se a expressão “somente durante o período eleitoral” do § 2º-A do artigo 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, dado pelo artigo 4º do Projeto de Lei n. 4.438, de 2023 (REFORMA ELEITORAL).**

#### JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa suprimir a expressão “*somente durante o período eleitoral*”, que altera o texto do § 2º-A, do artigo 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do artigo 4º do Projeto de Lei n. 4.438, de 2023 (REFORMA ELEITORAL).

O parágrafo proposto afirma que o candidato e, nas campanhas majoritárias, o vice ou suplente, poderão usar recursos próprios em suas campanhas, somente durante o período eleitoral, devidamente declarados na prestação de contas, até 10% do limite previsto para o respectivo cargo, a ser observado individualmente. A supressão do trecho citado retira a proibição de que aconteçam doações fora do período eleitoral.

Pedimos, então, o apoio dos pares para a aprovação desta emenda.

**Sala de Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238738348800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro



\* C D 2 3 8 7 3 8 3 4 8 8 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Solidariedade/RJ**

Apresentação: 13/09/2023 18:53:36.673 - PLEN  
EMP 28 => PL 4438/2023  
**EMP n.28**



\* C D 2 2 3 8 7 3 8 3 4 8 8 0 0 \*



Fl. 2 de 2